



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 03/2025

“DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS PÚBLICAS PARA A PRÁTICA DE BEACH TENNIS NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar quadras esportivas públicas, atualmente ociosas ou subutilizadas, para a prática do esporte Beach Tennis no município de Buritizal.

Art. 2º As adaptações de que trata o art. 1º deverão contemplar, no mínimo:

- I – Instalação de areia apropriada para a prática do esporte;
- II – Marcação da quadra conforme as normas oficiais da modalidade;
- III – Instalação de rede e postes de sustentação;
- IV – Realização de manutenção periódica do espaço adaptado.

Art. 3º Para viabilizar a implantação e a manutenção das quadras, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, federações esportivas, associações civis e demais entidades, com vistas à cooperação técnica, material ou financeira.

Art. 4º A manutenção das quadras adaptadas poderá ser realizada por equipe composta por servidores municipais, preferencialmente vinculados à Frente de Trabalho local, garantindo a conservação contínua dos espaços públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buritizal, 25 de março de 2025.

KARINA FIOD DE OLIVEIRA RIBEIRO
Vereadora Autora do Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	47
Data	25 / 03 / 25
Assinatura	